ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Código de Obras

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
Câmara de Vereadores	**13:30**	**15:00**	**06/03/2025**

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Evandro Pacífico, Ricardo Schmitz Luiz, Rogerio Kersting, Rosiane Vieira.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi e Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a Lei do Código de Obras, que é lei complementar ao Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, informando aos participantes que as sugestões propostas nas duas reuniões anteriores foram incorporadas na minuta da lei, e que uma prévia será enviada no grupo de WhatsApp da revisão, após a análise do texto pela equipe da UNESC. Em seguida, Monique retomou a leitura da lei na Subseção II – Rampas.
2. Os artigos 232 e 234 serão editados para citar as normas técnicas da ABNT que devem ser seguidas para rampas.
3. O Art. 233 foi movido para o início da subseção.
4. O § 3º do Art. 234 será realocado para a seção da lei que dispõe sobre elevadores.
5. Na Subseção III – Passarelas, Circulações e Sistema de Segurança, o Art. 236 será editado para citar as normas técnicas da ABNT que devem ser seguidas para circulações em um mesmo nível.
6. No § 2º do Art. 237, foi removido o trecho “componentes estruturais, mochetas, paredes, lixeiras, telefones públicos, bancos, floreiras”.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

7. O Art. 245 foi removido para evitar recorrências no texto.
8. Os artigos 248 e 249 foram movidos para o início da Subseção.
9. A Seção XVI – Guaritas, Portarias e Abrigos foi renomeada para "Guaritas e Portarias".
10. O Art. 251 foi removido.
11. Os participantes discutiram sobre a seção, observando que ela carecia de mais definições, e Ana Carolina disse que poderia buscar referências em Códigos de Obras de outros municípios para complementá-la. Sugeriu-se colocar como requisito a presença de banheiro ou lavabo, para uso dos profissionais dos serviços de segurança e limpeza.
12. Comentou-se que alguns dos dispostos da Seção XIX – Letreiros, Placas e Outdoors deveriam ser regulados pelo Código de Posturas, e não pelo Código de Obras. Levando isso em consideração, a seção será analisada e comparada com o Código de Posturas Municipal, e serão feitas modificações para manter no texto apenas as determinações relativas ao projeto e execução dessas estruturas.
13. Foram removidos os artigos 265, 266 e 267 para evitar a recorrência de tópicos já citados no texto.
14. O Art. 269 será reescrito de forma concisa e realocado para a seção que trata sobre os afastamentos.
15. Foram removidos os artigos 270 e 271 para evitar recorrências no texto.
16. No Art. 274, Ana Carolina sugeriu dividir as disposições para edificações residenciais, criando seções específicas para kitnets, lofts e mezaninos.
17. O texto do Art. 276 será reforçado, e o artigo será realocado para a seção sobre afastamentos.
18. Sugeriu-se realocar o Art. 279 para a parte inicial da minuta.
19. O Art. 280 será realocado para a seção da lei que trata sobre tipos de cercamentos, e será verificada a questão sobre as faixas de domínio.
20. A Seção II – Das Edificações Residenciais Unifamiliares será revisada para uma possível alteração do texto.
21. Ana Carolina comunicou aos participantes que as alterações para inserir na minuta o que foi sugerido durante a reunião seriam feitas e enviadas

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

no grupo de WhatsApp da revisão. No próximo encontro iniciarão as discussões para definir a área e diâmetro mínimos dos compartimentos das residências, tratados no Art. 283.

22. Após isso, a reunião foi encerrada.

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Evandro Pacífico
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Ricardo Schmitz Luiz
Incorporadoras, Engenharia e Construções do Município

Rogerio Kersting
Técnico Fiscal Municipal

Rosiane Vieira
Departamento de Planejamento Urbano

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net